

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Julgamento nº 42/SFC, de 08/01/2019, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 1, pág. 26, onde se lê: "...afastando a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 100.078,51 (cem mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)..."

UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DESPACHO Nº 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 50300.013347/2018-43. Fiscalizada: VERACEL CELULOSE S.A., CNPJ nº 40.551.996/0006-52. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXI do artigo 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

ALFEU LUEDY
Chefe

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 128, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 178 e 179 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia e demais áreas pertencentes a União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de pares de coordenadas a seguir...

Table with multiple columns of coordinates (SNV). Includes pairs of numbers representing coordinates for the project area.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 20 de dezembro de 2018, Seção 1, página 218 a 229, que trata dos Programas de Trabalho propostos pelos Estados e o Distrito federal para o exercício de 2019, referentes à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - CIDE, na página 222,

Onde se lê:
ANEXO XII Unidade da Federação: MATO GROSSO DL
Processo nº: 037733/2018-13
PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019
Relação de Empreendimentos
A.1 - Programa de Restauração Asfáltica de Rodovias

Table with 3 columns: Rodovia, Trecho, Custo (R\$1,00). Row for A.1 MS-223 Figueira - Costa Rica.

Cronograma Financeiro (Valores em R\$ 1,00)

Table with 5 columns: Discriminação, 1º, 2º, 3º, 4º, Total programa. Row for A - Programa de restauração asfáltica de rodovias.

Leia-se: ANEXO XII Unidade da Federação: MATO GROSSO DO SUL Processo nº: 037733/2018-13 PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019 Relação de Empreendimentos A - Programa de pavimentação e drenagem de rodovia

Table with 3 columns: Rodovia, Trecho, Custo (R\$1,00). Row for 01. MS-223 Figueirão - Costa Rica.

Cronograma Financeiro (Valores em R\$ 1,00)

Table with 5 columns: Discriminação, 1º, 2º, 3º, 4º, Total programa. Row for A - Programa de pavimentação e drenagem de rodovia.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2019

Em 09 de janeiro de 2019, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de infraestrutura ferroviária...

- Names of council members: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA (Presidente), ANDERSON ANGELO DE OLIVEIRA (Conselheiro), ANDREY GOLDNER BAPTISTA SILVA (Conselheiro), GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA (Conselheiro), NOEL DORIVAL GIACOMITTI (Conselheiro), FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA (Secretária).

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08012.012165/2011-68 (Apartado Restrito nº 08700.010787/2014-46). Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Representados: Agência de Turismo Monte Alegre Ltda., Rápido Luxo Campinas Ltda., Recpaz Transportes e Turismo Ltda., SINFRECAR - Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Campinas e Região, Translocave Ltda., Transmimo Ltda., Transportes Capellini Ltda., Viação Princesa d'Oeste Ltda., West Side Representações, Viagens e Turismo Ltda., Belarmino da Ascensão Marta Júnior, Cássia Eliana Turini, Edmir Carlos Capellini, Fernando Antonio Rossi, José Brigeiro Júnior, José Luiz Benetton, Marcelo Pereira da Fonseca, Miguel Moreira Júnior, Regina Souza Cherácomo, Rosa Maria Landim, Advogados: Ana Cláudia Beppu dos Santos Oliveira, Ana Malard Veloso, Beatriz Quintana Novaes, Carlos Francisco de Magalhães, Celso Renato D'Ávila, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Eduardo Garcia de Lima, Fábio Nusdeo, Flávio Eduardo de Oliveira Martins, Filomena da Conceição Almeida Cunhal Rodrigues, Fredson Oliveira Barros, Henrique Vitali Mendes, Higinio Emmanoel, José Inácio Gonzaga Franceschini, Kevin Louis Mundie, Lidiane Neiva Martins Lago, Maria Eugênia Del Nero Poletti, Neide Teresinha Malard, Nelson Nery Junior, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Ricardo Hasson Sayeg, Rodrigo Richter Venturole, Rosemeire Pereira Lopes, Fernando Jorge Damha Filho, Claudinei Aparecido Pelicer, Kátia Paiva Ribeiro Ceglia e Wagner Bini. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de alegações em 5 (cinco) dias úteis (nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 196 do Regimento Interno do Cade), a ser contado em dobro (nos termos do art. 102, IV, do Regimento Interno do Cade), a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO Superintendente-Geral